



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



## LEI MUNICIPAL Nº 2.169, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.302,33 (duzentos e quarenta mil, trezentos e dois reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.302,33 (duzentos e quarenta mil, trezentos e dois reais e trinta e três centavos), para atendimento da seguinte programação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
02 04 05	PREVIDÊNCIA		
09	Previdência Social		
09 271	Previdência Básica		
09 271 0050	Previdência Social Básica		
09 271 0050 2055 0000	Manutenção das Atividades – Previdência		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	240.302,33	
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 100.074	Transf. Recurso Cessão Onerosa	

TOTAL DO CRÉDITO.....		R\$	240.302,33
-----------------------	--	-----	------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de excesso de arrecadação, vinculado ao recebimento da cessão onerosa de que dispõe a Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 14.337, de 12 de maio de 2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 29 de julho de 2022.



**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.



**GILSON APARECIDO APARÍCIO**  
Assessor Especial de Gabinete